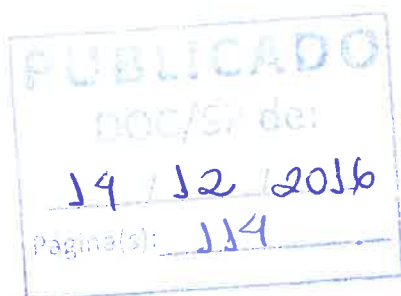


TERMO ADITIVO Nº 030 /2016 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008 - NTCSS - SMS

PROCESSO Nº

2008-0.294.725-1

PARTÍCIPES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E O INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS.

OBJETO DO CONTRATO:

Operacionalização do Gerenciamento, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito do HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS.

OBJETO DO ADITAMENTO:

Alteração do caput da cláusula sexta do CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008 - NTCSS - SMS, prorrogando do prazo de vigência do contrato para o período de 30 de novembro de 2016 a 30 de junho de 2017 e acréscimo de recursos para custeio da segunda parcela do 13º salário.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36, neste ato

Ch
✱

representada neste ato pela Secretária Adjunta de Saúde **DRA CÉLIA CRISTINA PEREIRA BORTOLETTO**, RG nº 6.535.510-6 e CPF nº 917.525.538-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e com a anuência da Autarquia Hospitalar Municipal – AHM/SP, representada por **Dr. ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 17.346.675-8, CPF/MF nº 131.926.798-08 que responde pelo seu expediente e de outro lado o **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS**, qualificado como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2008-0.165.932-5, com CNPJ/MF nº 09.538.688/0001-32, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 945841, com endereço na Rua Peixoto Gomide, nº 316, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01409-000, neste ato representado por seu **Diretor Executivo Dr. ANTONIO CARLOS ONOFRE DE LIRA**, brasileiro, solteiro, médico, portador do RG nº 13.950.128-9-SJP/PB, CPF/MF nº 115.855.328-51, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008 - NTCSS - SMS**, consoante despacho autorizatório exarado no processo administrativo nº 2008-0.294.725-1, na conformidade das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera o caput da cláusula sexta do CONTRATO DE GESTÃO nº 013/2008 – NTCSS – SMS.G, prorrogando o prazo de vigência para o período de 30 de novembro de 2016 a 30 de junho de 2017 ou até a data de início das atividades decorrentes do contrato de gestão proveniente de chamada pública do Hospital Menino Jesus em tramite no PA 2016-0.234.028-1 e inclusão de recursos para custeio da segunda parcela do 13º salário referente ao exercício 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os recursos orçamentários / financeiros para fazer frente às despesas do custeio do presente instrumento, é de **R\$ 24.850.000,00**, mais o montante de **R\$ 566.118,38**, referente à segunda parcela do 13º salário para dezembro de 2016 e o montante remanescente em sete parcelas iguais entre dezembro de 2016 a junho de 2017, conforme exposto em anexo I, ambos onerando a **dotação orçamentária, 84.10.10.302.3003.4.103.3.3.50.39.00 – FONTE 00 E 02.**





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO nº 013/2008** do **HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS**, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 03 de dezembro de 2016.

DIRETOR EXECUTIVO DR. ANTONIO CARLOS O. DE LIRA
INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS

Dra. CÉLIA CRISTINA PEREIRA BORTOLETTO
SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DA SAÚDE

Dr. ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA
DESIGNADO AHM/SP PORTARIA 235/2016 - PMSP

Testemunhas:

Nome: Adriano Machado Pereira
CPF: 131 634 198-44

Nome: William S. Bilal
CPF: 263 378 04902



ANEXO I

DESCRIPTIVO	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	TOTAL
1. PESSOAL	R\$ 2.026.139,99	R\$ 2.026.139,99	R\$ 2.026.139,99	R\$ 2.026.139,99	R\$ 2.026.139,99	R\$ 2.026.139,99	R\$ 2.026.139,99	R\$ 14.182.979,93
1.1. 13º SALARIO	R\$ 566.118,38	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 566.118,38
2. SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 983.609,36	R\$ 983.609,36	R\$ 983.609,36	R\$ 983.609,36	R\$ 983.609,36	R\$ 983.609,36	R\$ 983.609,36	R\$ 6.885.265,52
3. MATERIAL	R\$ 427.566,18	R\$ 427.566,18	R\$ 427.566,18	R\$ 427.566,18	R\$ 427.566,18	R\$ 427.566,18	R\$ 427.566,18	R\$ 2.992.963,26
4. UTILIDADE PUBLICA	R\$ 112.684,47	R\$ 112.684,47	R\$ 112.684,47	R\$ 112.684,47	R\$ 112.684,47	R\$ 112.684,47	R\$ 112.684,47	R\$ 788.791,29
5. GLOBAL (1+1.1+2+3+4)	R\$ 4.116.118,38	R\$ 3.550.000,00	R\$ 3.550.000,00	R\$ 3.550.000,00	R\$ 3.550.000,00	R\$ 3.550.000,00	R\$ 3.550.000,00	R\$ 25.416.118,38

Ch.

X